



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 077/96

Autor Prezido Carlos Marcos Costa

Assunto "Concede perpetuidade à república n.º 6155, Quadra 01, do
cemitério de Japeri."

Apresentado em 21 de 08 de 19 96
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 9 de Setembro de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI**
PROTOCOLO
 Em 14 / 08 / 19 96
 N.º 077 L.º 001 Fls. 022 V

Arceni Marini Lima
 Coord. Administrativa
 Matr. 007-03 *Marini* 15:30 hs.

MENSAGEM Nº 018/96-GP.

Em 14 de agosto de 1996.

Sr. Presidente,

Serve o presente, no sentido de encaminhar a V. Ex^ª. para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário, desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei que concede perpetuidade à sepultura nº 6155, Quadra 01, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA BARROS DE DEUS, falecida em 22 de dezembro de 1995.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

APROVADO NO EXPEDIENTE
 Em 21 / 08 / 96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 04 / 08 / 96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 9 / 08 / 96

Ao Exm^º Sr. Vereador
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Concede perpetuidade à sepultura nº
6155, Quadra 01, do Cemitério de Jape-
ri".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6155, Qua-
dra 01, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
MARIA BARROS DE DEUS, falecida em 22 de dezembro de 1995.

Art. 2º - À família de MARIA BARROS DE DEUS ficam assegurados to-
dos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1996.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

1.º Distrito do Município de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI

OFICIAL

VÂNIA JUNQUEIRA PENONI ARAUJO

ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

A Bacharel DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI, Oficial do Registro Civil da 1.ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICA, que no livro n.º C-37 do registro de Óbito, consta as fls. 48v sob o n.º 37.273, de "MARIA BARROS DE DEUS" ::

sexo feminino :: com (82) :: anos de idade

profissão do lar :: estado civil viúva ::

natural Deste Estado ::

filho de José Inocêncio de Barros ::

e de Adelina Peres de Barros ::

faleceu às 12:45 :: horas do dia 22 de dezembro :: de 1995 ::

no lugar INTENSIMED S/C Ltda, nesta ::

em consequência de Acidente Vascular Encefalico - Crise Hipertensiva - Hipertensão Arterial ::

_____, conforme atestou
O Óbito Dr. Joel A. Costa ::

Para o Cemitério de Japerí, neste Estado ::

Deixou filhos? sim (12) :: Deixou bens? sim ::

Foi declarante Luciana Ramos de Deus Dias ::

Obs.: A obituada era portadora da IFP. 03650629-3, exp. 15/12/93, CIC. 473748297/87 e BP. 83101946-8 ::

EXTRAIDA
COS ::

COTA
Tabela n.º II - Ato n.º 2

O referido é verdade e dou fé.
Nova Iguaçu 23 de dezembro :: de 1995 ::

OFICIAL

Dylza Pereira Junqueira Penoni
Oficial de Registro Civil
Matr. 66/1996

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CQC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 214351

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Japeri

Recebi do Sr. Luciana Barros de Deus Dias

a importância de R\$ 158,18

Referente a sepultamento de Maria Barros de Deus

na Sepultura 6185 Quadra Q1

Óbito 38.273 Livro E-38 Fl. 48V Cartório 1º Dist. de Comunicações de Nova Iguaçu

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	109,95
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	13,61
	Calafeto	4,89
	Defesa Civil	0,05
	3% Valor Sepultura	3,30
	Taxa de Exumação	
	Saida de Ossos	
	Aluguel de Capela	16,38
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	158,18

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 23 de Dezembro de 19 95

[Assinatura]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

Projeto n: 077/96

Autor: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador

Em ____ / ____ / ____

Jonis Lins
Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

_____, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA
Nº6155, QUADRA 01, DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a dispositivo legal.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo
abaixo .

Japeri, ____ / ____ / ____

Relator

Marcos de Almeida
Membro
Jonis Lins

Membro



Estado do Rio de Janeiro
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 077/96

AUTOR: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador

João Leão

EM. _____/_____/_____

Elieir Rozendo de Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do ~~PREFEITO CARLOS MORAES COSTA~~

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
 SEPULTURA Nº6155, QUADRA 01, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas, conforme se vê logo abaixo.

Japeri, *09/09/96*

João Leão

RELATOR

Elieir Rozendo de Silva

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6155, Quadra 01, do Cemitério de Japeri".

Autor:

Prefeito Carlos Moraes Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA O SEGUINTE

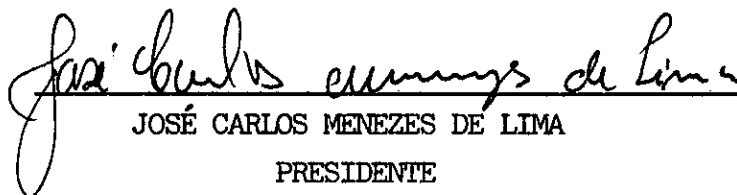
L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6155, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA BARROS DE DEUS, falecida em 22 de dezembro de 1996.

Art. 2º - À família de MARIA BARROS DE DEUS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

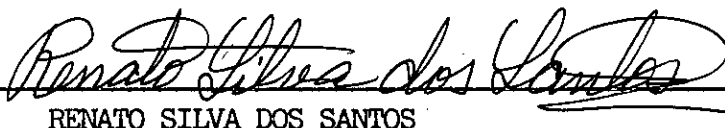
Sala das Sessões, 09 de setembro de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6155, Quadra 01, do Cemitério de Japeri".

Autor: 

Prefeito Carlos Moraes Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA O SEGUINTE

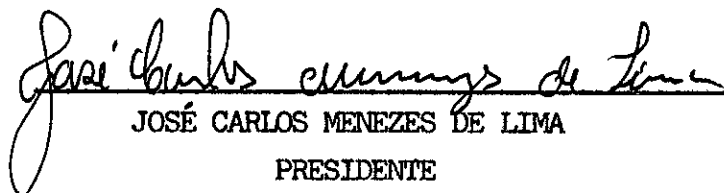
L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6155, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA BARROS DE DEUS, falecida em 22 de dezembro de 1996.

Art. 2º - À família de MARIA BARROS DE DEUS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO